

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - LICENCIATURAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) UFSCar

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e o coordenador da área **Multidisciplinar** (**Biologia/Física/Química**) **São Carlos** informam que, **no período de 22/08/23 a 28/08/23** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as dos cursos anteriormente referidos para atuarem no PIBID/CAPES-UFSCar, com recebimento de bolsa no valor de R\$ 700,00/mês, para ocupação de 01 (uma) vaga remanescente, com vigência até março de 2024. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionandolhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- 2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar ("orientadores/as") em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas ("supervisores").
- 2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais/32 horas mensais.
- 2.3 A bolsa de iniciação à docência, por se tratar de preenchimento de vaga remanescente, terá vigência até março de 2024.
- 2.4 O/a primeiro/a colocado/a no processo seletivo assumirá a vaga em aberto para este edital. Demais participantes aprovados ficarão em lista de espera, e poderão assumir novas vagas



remanescentes a surgir.

3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano:

- 3.1 Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no País;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de **Licenciatura em Química** da UFSCar do Campus de **São Carlos**, no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado**, **obtido no sistema Siga- UFSCar** (https://sistemas.ufscar.br/siga/);
- 3.4 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa, comprovado via atestado de nível, fornecido pela DIGRA (digra@ufscar.br).
- 3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da UFSCar;
- 3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais.
- 3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades a partir de setembro de 2023.
- 3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: https://freire.capes.gov.br/. Para comprovação desta exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;
- 3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/a estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

4. Deveres do/a pibidiano/a no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- 4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;
- 4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;
- 4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao Pibid, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;
- 4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;
- 4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;



4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.

5. Processo de Seleção

- 5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pelo **Coordenador de Área (Prof. Dr. Pedro Neves da Rocha pedro.rocha@ufscar.br).**
- 5.2 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

6. Etapas da seleção

- 6.1 A seleção será realizada em duas etapas:
- i) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.
- ii) A **segunda etapa** consistirá na gravação de uma vídeo-entrevista orientada pelo roteiro de perguntas do Anexo 1.

Parágrafo único. Os documentos e arquivos referentes ao processo seletivo deverão ser carregados em formulário único, disponível no link: https://forms.gle/h9LpVrZVC1r3Fqxo6

- 6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:
 - a) maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras;
 - b) ter sido estudante da escola pública;
 - c) pertencer a grupo socioeconomicamente desfavorecido, mediante comprovante na inscrição;
 - d) pertencer a minoria étnico-racial;
 - e) menor previsão de término do curso;
 - f) maior quantidade de meses de participação anterior no PIBID ou no Residência Pedagógica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



7. Cronograma de Seleção:

Etapa	Datas e informações
Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação	21/08/2023
Período de inscrição	de 22/08/23 a 28/08/23 (via link). A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos pelo formulário eletrônico de inscrição: - Atestado de nível (obtido pelo licenciando por e-mail no endereço digra@ufscar.br) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://freire.capes.gov.br/).
	Link para inscrições + vídeo-entrevista: https://forms.gle/h9LpVrZVC1r3Fqxo6 Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://freire.capes.gov.br/portal/perguntas-frequentes.html
Etapas do processo seletivo – Eliminatória e Classificatória.	De 29/08/23 a 31/08/23 Serão analisadas as informações fornecidas pelos/as candidatos/as como comprovação dos requisitos para inscrição, bem como respostas da vídeo-entrevista. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.
Divulgação do resultado preliminar	01/09/23 Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/
Recebimento de recursos	Até 04/09/23 Os recursos serão recebidos via e-mail (pedro.rocha@ufscar.br)
Respostas aos recursos	Até 05/09/23 As respostas serão enviadas por e-mail aos/às interessados/as
Divulgação do resultado final	06/09/23 Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/
Assinatura do Termo de Compromisso	11/09/23
Início previsto das atividades	Setembro de 2023



ANEXO 1

- 1. Explicite os motivos que te levaram a fazer inscrição no PIBID-UFSCar.
- 2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.
- 3. Você possui ou possuiu algum tipo de bolsa na Universidade? Qual?
- 4. Você participa ou participou de atividades extracurriculares na Universidade? Conte sobre suas vivências, indicando seus aprendizados e no que podem contribuir para sua atuação no PIBID.
- 5. Você participa ou participou de atividades comunitárias, voluntárias, de caráter social, educativas, etc. externas à Universidade? Conte sobre suas vivências, indicando seus aprendizados e no que podem contribuir para sua atuação no PIBID.
- 5. Possui ou já possuiu experiências profissionais ou como estágio supervisionado? Conte sobre estas experiências, indicando seus aprendizados e no que podem contribuir para sua atuação no PIBID.